

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

103.190

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de janeiro de 1998.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, sem benfeitorias designado lote 01 da quadra 34, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", situado no distrito e município de SANTANA DE PARNAÍBA, comarca de Barueri, SP, com a área de **555,85 m²**, assim descrito: faz frente para a Rua 18, onde mede 13,00 metros; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 37,10 metros do lado direito, 35,00 metros do lado esquerdo; e, 19,25 metros nos fundos, confrontando à direita com área verde, a esquerda com o lote 2; e, aos fundos com o lote 10 e parte do lote 09, encerrando a área acima mencionada.

Inscrição Cadastral: 24362.61.70.0001.00.000.

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede em São Paulo, SP, à Alameda Franca, 1331, apto 32, CGC/MF. 52 028 935/0001-90; e JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Rua Salém Bechara, 322, 1º andar, na cidade de Osasco, SP, CGC/MF. sob nº 67 866 152/0001-42.

Registro Anterior: R.05, feito em 15.06.93, na matrícula nº 91087, do livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis.

O Oficial, [assinatura] (Bel. Geraldo Lupo).

R.01, em 29 de janeiro de 1998.

Pela escritura lavrada aos 16/01/1998, as fls. 120, do livro 2300, no 4º Serviço Notarial de São Paulo-SP, as proprietárias BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA e JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificadas, transmitiram por venda feita, o imóvel objeto desta matrícula, à NILSON ROGELIO BERTOLI, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 13.004.208-SSP/SP e do CPF nº 034.358.178-79, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6515/77, com Darci Vitória Bertoli, brasileira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 11.176.141-4-SSP/SP e do CPF nº 006.303.078-06, residentes e domiciliados na Rua Sérgio Milliet nº 204, Jordanópolis, São Bernardo do Campo-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$3.728,10, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal:- R\$6.857,87.-

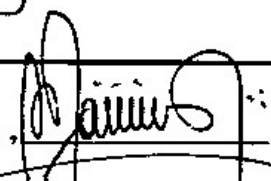
(continua no verso)

MATRICULA

103.190

FICHA

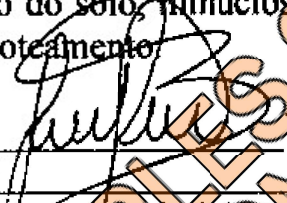
001

O escrevente autorizado,  (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 167.715 Rolo nº 2.501.

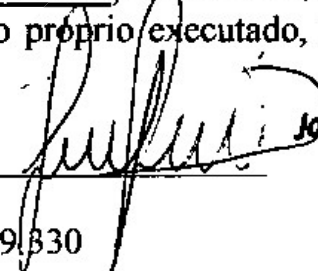
Av.02/103.190, em 25 de novembro de 2.015.

Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.02 e 03, feitos em 30 de abril de 1993, na matrícula nº 91.087 (estando o loteamento registrado sob nº 05, em 15/06/1.993 na referida matrícula), deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.03/103.190, em 25 de novembro de 2.015.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de outubro de 2015 (protocolo de penhora online: PH000105535), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0110339-76.2007), movida pelo COLÉGIO DANTE ALIGHIERI, CNPJ/MF. nº 61.365.805/0001-23 contra NILSON ROGELIO BERTOLI, CPF/MF. nº 034.358.178-79, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado, pertencente ao executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 01 de junho de 2015, foi PENHORADA, sendo de R\$3.302,19, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **NILSON ROGELIO BERTOLI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 399.330

Rolo 6.842